



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 983/2005

**Dispõe sobre o Reconhecimento de
Utilidade Pública a Associação de
Moradores do Porto do Moinho, e dá
Outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de
Moradores do Porto do Moinho, com sede na Rua Porto do Moinho, nº 513, nesta
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux, 30 de dezembro de 2005.

**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux**